

ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC

CNPJ 54.526.082/0001-31

Companhia Aberta

NIRE 35300109180

Edital de Convocação - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Os Senhores Acionistas da ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC são convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada em 27.04.2011, às 15:00 horas, no auditório da sede social, localizado na Avenida Paulista, 1938 - 5º andar, em São Paulo (SP), a fim de:

EM PAUTA ORDINÁRIA:

1. tomar conhecimento dos Relatórios da Administração, dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria e de Gestão de Riscos e examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2010;
2. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
3. eleger os membros do Conselho de Administração para o próximo mandato anual; nos termos das Instruções CVM 165/91 e 282/98, os interessados em requerer a adoção do voto múltiplo nessa eleição deverão representar, no mínimo, 5% do capital social;
4. deliberar sobre a verba destinada à remuneração dos integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria.

EM PAUTA EXTRAORDINÁRIA:

Examinar a proposta do Conselho de Administração sobre:

I - Aumento de Capital

Elevação do atual capital social, de R\$ 250.000.000,00 para R\$ 280.000.000,00, mediante capitalização de reservas de lucros, sem emissão de novas ações.

II - Alterações Estatutárias

Alteração e consolidação do Estatuto Social para: (i) registrar a nova composição do capital social decorrente do item precedente; (ii) alterar a estrutura dos cargos na Diretoria e aprimorar disposições relativas às atribuições, poderes, limite etário e substituição dos diretores.

Os documentos a serem analisados na Assembleia encontram-se à disposição dos Acionistas no website de relações com investidores da Companhia (www.itaute.com.br), bem como no website da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br).

Para exercer seus direitos, os Acionistas deverão comparecer à Assembleia portando documento de identidade e comprovante de depósito das ações emitido pela instituição depositária, contendo a respectiva participação acionária.

Os Acionistas podem ser representados na Assembleia por procurador, nos termos do artigo 126 da Lei 6.404/76, desde que o procurador esteja com documento de identidade e os seguintes documentos comprovando a validade da procuração (para documentos produzidos no exterior, a respectiva tradução consularizada e juramentada):

- a) Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do contrato/estatuto social da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e a correspondente procuração, com firma reconhecida em cartório;
- b) Pessoas Físicas: a correspondente procuração, com firma reconhecida em cartório.

São Paulo (SP), 8 de abril de 2011.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RICARDO EGYDIO SETUBAL
Presidente

MÁRIO ANSELONI NETO
Diretor de Relações com Investidores